



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 991 / GABI / 2015

Ponte Nova, 16 de junho de 2015.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Mauro Raimundi  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: Indicação nº 525/2015 (protocolada sob o nº 92/2015) - Vereadora Valéria Alvarenga (Valéria Cristina Alvarenga dos Santos).**

Senhor Presidente,

A pedido do Prefeito Paulo Augusto Malta Moreira e em atenção ao Of. 340 / 2015 / SG (recebido em 3/6/2015), referente à indicação supramencionada/**requerimento de informações sobre cumprimento da Lei Municipal nº 3.769/2013 (dispõe sobre agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiências)**, a Secretaria Municipal de Saúde informa que não existem pendências relacionadas a tal determinação legal, com as Unidades Básicas de Saúde cumprindo rotineiramente tal exigência.

A SEMSA aproveita o ensejo para solicitar a esta Casa e a quem mais possa interessar tal assunto que lhe seja comunicada imediatamente qualquer ocorrência contrária ao que dispõe a referida lei, de forma que possa tomar as devidas providências.

Atenciosamente,

**Maria do Carmo Santos**  
**Secretária Municipal de Governo**

*Recebi em  
16.06.15  
Foligno*